

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST PROMO SOC E HUM D RIBEIRO
Conta origem:	0620 003 00000899-6
Conta destino:	1 14483133-3
Tipo:	DOC E

Banco:	077-BANCO INTER S/A
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	MARIA EDUARDA VESPERMANN BENTO
CPF/CNPJ destinatário:	703.928.616-58
Valor a ser transferido:	R\$ 99,48
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 10,45
Valor total a ser debitado:	R\$ 109,93
Identificação da operação:	MARIA ED VES BENTO PENSÃO

Data de débito:	16/11/2021
Data/hora da operação:	16/11/2021 15:58:21

Código da operação:	00011765
Chave de segurança:	F8FN78PLEVYF78XW

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Naiara Vieira <compras.albergue@gmail.com>

DESCONTO EM FOLHA DE SALARIO - PENSÃO ALIMENTICIA

Catarina Cardoso Ribeiro <ribeirocatarina.adv@gmail.com>
Para: Naiara Vieira <compras.albergue@gmail.com>

16 de novembro de 2021 10:24

Naiara, bom dia. Tudo bem?

O banco de forma arbitrária alterou o número da agência e conta bancária da titular, modificando os dados bancários da titular.

Poderia ver a possibilidade de alterar o número da conta? O funcionário já está ciente.
A agência e conta abaixo está no nome e CPF da beneficiária da pensão alimentícia.

Dados bancários:

BANCO INTER - 077
MARIA EDUARDA VESPERMANN BENTO
CPF: 70392861658
Agência: 0001
Conta: 14483133-3

Antecipo-lhes meus agradecimentos. Atenciosamente

Catarina Ribeiro
OAB/MG 205.721

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Número: **5100900-59.2021.8.13.0024**

Classe: **RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL**

Órgão julgador: **[Pré-processual] CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **12/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.521,60**

Assuntos: **Fixação**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ROBSON RODRIGUES BENTO (RECLAMANTE)	
MARIA EDUARDA VESPERMANN BENTO (RECLAMANTE)	
	CATARINA CARDOSO RIBEIRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
470378801 7	20/07/2021 16:40	<u>Sentença</u>	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / [Pré-processual] CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5100900-59.2021.8.13.0024

CLASSE: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (11875)

ASSUNTO: [Fixação]

RECLAMANTE: M. E. V. B. e outros

SENTENÇA

Trata-se de acordo de **FIXAÇÃO DE ALIMENTOS**, firmado entre **ROBSON RODRIGES BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 952.678.596-72 e **MARIA EDUARDA VESPERMAN BENTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 703.928.616-58, devidamente representada por sua genitora **ROSIMAR VESPERMANN BESSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 027.762.116-00, **apresentado em reclamação pré-processual pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Os requerentes são pai e filha, respectivamente.

O pai pagará à sua filha, a título de pensão alimentícia, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos, mediante desconto em folha de pagamento, até o mês de agosto de 2023, quando então, deverão encerrar de forma definitiva, conforme os dados abaixo:

O pai pagará à sua filha, a título de pensão alimentícia, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua renda mensal líquida, assim entendidos: os rendimentos brutos deduzidos apenas os descontos legais de previdência social e imposto de renda; incidindo sobre 13º salário, terço de férias, mediante desconto em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2021, até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme os dados abaixo:

DADOS DA EMPREGADORA: INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, localizada na Rua Tamoios, nº 462, sala 503, bairro Centro, Belo Horizonte/MG.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO S.A. AGÊNCIA 81-7. CONTA 1010672-9. DE TITULARIDADE DA



GENITORA, **ROSIMAR VESPERMANN BESSA**.

Satisfeitos os requisitos legais, **HOMOLOGOo acordo de vontade celebrado e consignado na petição inicial Id. 4546582998**, a qual passa a fazer parte integrante desta, para que produza os seus regulares efeitos jurídicos, nos termos do art. 9º, *caput*, da Resolução nº 125 do CNJ, e art. 515, III, do CPC.

Dispensar a expedição de ofício à fonte pagadora, valendo a presente como ordem para cumprimento, com as advertências do art. 22, da Lei 5.478/68.

Requerentes beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 20 da Lei Estadual 15.424/04 e Provimento Conjunto 93/2020.

Após as diligências legais, com as expedições necessárias, archive-se com baixa.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

DÊNIA FRANCISCA CORGOSINHO TABORDA

Juiz(iza) de Direito

AVENIDA FRANCISCO SÁ, 1409, GUTIERREZ, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30441-021





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

CATARINA CARDOSO RIBEIRO

REGISTRO
205721

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO PINTO
REGINA CELIA CARDOSO

LOCALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1995

AS

08104487034 - DETRAN/MG

CPF

116.078.246-30

VIA

EXPIRADOR EM

01 23/09/2020

Renato Augusto Gomes
MARIANO LUIZ DE LIMA
PRESIDENTE

USO DEBEMATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.880/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

06091AC01

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSIMAR VESPERMANN BESSA, brasileira, casada, empregada doméstica, inscrita no CPF sob o número 027.762.116-00, portadora da Carteira de Identidade número MG-7.974.637, residente e domiciliado na Rua Bicuíba, número 131, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte, CEP: 30850-260;

OUTORGADO(S): CATARINA CARDOSO RIBEIRO, brasileira, união estável, advogada, inscrita na OAB/MG sob o número 205.721, com escritório situado na Rua Ituiutaba, número 85, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30411-023.

PODERES: São conferidos aos **OUTORGADOS** os poderes para se dirigir ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), com a finalidade de retirar cópia da ata de audiência proferida pelo ilustre centro judiciário e de requerer administrativamente TODOS os meios legais permitidos para cumprimento da decisão, tendo como partes MARIA EDUARDA VESPERMANN BENTO, CPF: 703.928.616-58 e ROBSON RODRIGUES BENTO, CPF: 952.678.596-72.

RESSALVAS: Nos poderes especiais ora conferidos, não está incluído o poder de confessar em juízo ou fora dele. O **OUTORGANTE** se obriga a informar qualquer alteração de endereço, sob pena dos **OUTORGADOS** não se responsabilizarem por qualquer tipo de dano, que porventura venha ocorrer em decorrência de mudança de endereço.

SUBSTABELECIMENTO: A presente procuração poderá ser substabelecida, no todo ou em parte.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

ROSIMAR VESPERMANN BESSA